



Natal, 03 de março de 2023.

Os princípios da educação marista sobreviveram a diferentes contingências por duas razões fundamentais: a firmeza da crença do fundador e dos Irmãos Maristas na missão e a flexibilidade para conviver com culturas em constante modificação. A pedagogia marista é, portanto, a forma de concretizar a identidade da Missão Institucional. (Projeto Educativo Brasil Marista, p. 43).

Prezados Pais e/ou Responsáveis,

O Colégio Marista de Natal, visando desenvolver, cada vez mais, a socialização, a comunicação e os aspectos culturais e artísticos dos estudantes, inaugurou recentemente o Centro Cultural Ir. Eduardo D'Amorim, este que passou a ser sede do SEAC – Serviço de Arte e Cultura.

Diante disso, por meio deste comunicado, informamos que, devido à boa estrutura do espaço, as comemorações dos aniversários do NAP II passarão a acontecer neste ambiente, sob a orientação do SEAC, a partir do dia 6 de março de 2023.

Para garantir a organização dos futuros eventos, seguem as orientações para a marcação e realização dos lanches comemorativos de nossos educandos:

- Os agendamentos podem ser realizados de forma on-line através do e-mail ccamara@marista.edu.br, ou de forma presencial no Centro Cultural (antigo Cantinho da Alegria), no horário das 10h às 12h ou das 16h às 18h, de segunda a quinta-feira.
- O prazo para os agendamentos do lanche será de, no mínimo, 10 dias antes.
- O Centro Cultural comportará apenas um aniversário por período (matutino ou vespertino).
- As comemorações acontecerão no hall de entrada do Espaço Cultural, no horário dos intervalos: Matutino: das 8h55 às 9h15 / Vespertino: das 14h55 às 15h15.
- A comemoração terá a duração de 20 minutos e deve ser destinada apenas ao serviço de um lanche, não sendo possível ter atrações nem decorações grandiosas. O horário deve ser rigorosamente seguido, pois o tempo do lanche comemorativo se limita ao horário do intervalo, tendo como prioridade o lanche dos estudantes.
- O acesso ao espaço para arrumação estará liberado a partir das 8h, tendo a disposição de uma mesa e 04 bancos, dispostos no espaço.
- O acesso à Unidade Educativa para realização do lanche será restrito aos familiares próximos, como: pais e/ou responsáveis e irmãos.
- A utilização do espaço deve ser limitada ao hall de entrada, sem utilização de outros ambientes ou de equipamentos das aulas que podem estar dispostos no espaço.
- Caso utilizem alguma ambientação simples, a família fica responsável de retirar imediatamente o material após a comemoração. Caso não seja retirado, o material será descartado.
- O lanche é reservado apenas para a turma do educando aniversariante, sendo a professora deste educando responsável por entregar os convites ou colocar o aviso, na agenda, sobre a data da comemoração. Não permitiremos a exclusão de nenhuma criança da turma do aniversariante.
- Os educandos precisam, no dia do lanche, estar devidamente fardados.
- Só será permitida a participação de estudantes de outras turmas caso sejam irmãos do(a) aniversariante, mediante comunicação e autorização prévia da coordenação.
- Orientamos que o lanche seja saudável, rápido e sem a presença de refrigerantes.
- Os agendamentos já realizados continuam com suas validades.
- Em caso de desistência, solicitamos informar o cancelamento da comemoração.

Atenciosamente,

IR. LUIZ ANDRÉ DA SILVA PEREIRA
DIRETOR